



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.165 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

*“Altera os níveis de vencimentos dos Professores Titulares de Educação Básica I, dos Professores Titulares de Educação Básica II e dos Professores Adjuntos da Educação Básica, do anexo VIII da Lei nº 2.412/2013; altera o nível do Médico de Família de Comunidade e o nível da Cozinheira ambos constantes no anexo IX da Lei 1.765/1994 e alterações posteriores”.*

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Pedreira autorizada a alterar os níveis de vencimento DOS PROFESSORES TITULARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, dos PROFESSORES TITULARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II e dos PROFESSORES ADJUNTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, empossados até o início de vigência da presente lei, que passarão a ter novo enquadramento funcional, alterando-se as referências de vencimentos, subindo dois níveis na escala da tabela do anexo VIII, da Lei nº. 2.412/2003 e modificações posteriores.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Pedreira autorizada a alterar os níveis de vencimento DOS MÉDICOS DE FAMÍLIA DE COMUNIDADE, empossados até o início de vigência da presente lei que passarão a ter novo enquadramento funcional, alterando-se as referências de vencimentos, subindo quatro níveis na escala da tabela do anexo IX, da Lei nº. 1.765/1994 e modificações posteriores.

**Art. 3º** Fica a Prefeitura Municipal de Pedreira autorizada a alterar os níveis de vencimento do COZINHEIRO, empossados até o início de vigência da presente lei que passarão a ter novo enquadramento funcional, alterando-se as referências de vencimentos, subindo seis níveis na escala da tabela do anexo IX, da Lei nº. 1.765/1994 e modificações posteriores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de abril de 2022.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos